



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,
CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1359 - Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

EDITAL PRE N° 12/2022

Processo Seletivo SiSU 2022.2 - UFCG (Chamada Regular)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- [2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS](#)
- [3. DO CRONOGRAMA](#)
- [4. DA INSCRIÇÃO](#)
- [5. DA CLASSIFICAÇÃO](#)
- [6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO ONLINE \(REGISTRO ACADÊMICO\)](#)
- [7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ENVIO E CADASTRAMENTO ONLINE](#)
- [8. DOCUMENTAÇÃO PARA APROVADOS E CLASSIFICADOS QUE SÃO ALUNOS ATIVOS DA UFCG](#)
- [9. DOS RECURSOS](#)
- [10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS](#)
- [11. DISPOSIÇÕES FINAIS](#)
- [12. ANEXOS](#)

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e da Comissão de Processos Vestibulares (Comprov), no uso de suas atribuições legais, considerando a [Resolução CSE/UFCG nº 21/2021](#) e a [Resolução CSE/UFCG nº 01/2022](#) que regulamentam o **Processo Seletivo SiSU 2022.2** no âmbito da UFCG e o [Edital MEC/SESU N° 57, DE 1° DE JUNHO DE 2022](#), torna público os procedimentos relativos ao provimento de vagas nos seus cursos de graduação para ingresso no 2º período letivo de 2022, disponibilizados por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, referente à segunda edição de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O(A) candidato(a), antes de efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo SiSU 2022.2 - UFCG, deverá ler este Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para sua participação.

1.2. O(A) candidato(a) interessado(a) em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFCG, deve verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFCG ao SiSU 2022.2 na página eletrônica: <https://comprov.ufcg.edu.br/graduacao/109-sisu-2022-2.html>.

1.3. Este processo seletivo é constituído de uma única chamada regular para cadastramento (registro acadêmico).

1.4. Após a conclusão do cadastramento referente à chamada regular do SiSU 2022.2, havendo vagas remanescentes, os procedimentos para o preenchimento destas serão definidos em edital específico.

1.5. Todos os procedimentos inerentes ao processo seletivo serão realizados exclusivamente de forma online e seguirão o disposto neste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo SiSU 2022.2 exclusivamente os candidatos que realizaram as provas do Exame Nacional de Cursos do Ensino Médio 2021 (Enem 2021), nos termos do art. 5 da [Resolução N° 21/2021 da Câmara Superior de Ensino da UFCG](#).

2.2. Ao se inscrever no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2022, respeitando o disposto na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), no Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, bem como na Portaria Normativa MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012, com alterações dadas pelas Portarias Normativas MEC n° 19, de 06 de novembro de 2014 e n° 1.117, de 1° de novembro de 2018, e na Portaria Normativa n° 09, de 05 de maio de 2017, o(a) candidato(a) poderá optar por concorrer:

1. **A0** - As vagas de ampla concorrência;
2. As vagas reservadas: **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14**, conforme descrição contida no Anexo IV deste Edital;
3. Somente poderá concorrer às vagas reservadas **L1, L2, L9 ou L10**, o(a) candidato(a) que apresentar a documentação exigida no Anexo IV deste Edital;
4. A distribuição do quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo (vagas de ampla concorrência e reservadas) está disponível no [Termo de Adesão da UFCG ao SiSU 2022.2](#) e a [Resolução CSE/UFCG n° 21/2021](#).

2.3.1. O(A) candidato(a) que **cursou qualquer etapa em escola particular**, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral, **não pode concorrer às vagas reservadas no processo seletivo** em atenção à [Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012](#).

2.3.2. Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico.

2.3.3. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal **per capita** tomarão por base as informações do CadÚnico do(a) candidato, de acordo com o disposto na [PORTARIA N° 94, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013](#), na [Portaria MEC n° 18 de 11 de outubro de 2012](#) e na [Portaria MEC n° 19, de 6 de novembro de 2014](#).

2.3.4. Na ausência do CadÚnico, a comprovação da renda familiar bruta mensal (em conformidade com o art. 7°, [Portaria MEC n° 18 de 11 de outubro de 2012](#) poderá ser efetuada com base nos Rol de documentos mínimos listados no item 6.4 do Anexo IV, conforme a categoria que se enquadre.

2.3.5. Em observância à Portaria MEC n° 19/2014, uma vez que serão utilizadas as informações do CadÚnico, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico.

2.4 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos ou indígenas – PPI, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no SiSU 2022.2, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.5 Todos os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência (PcD) e que forem selecionados na chamada regular, assim como os convocados da Lista de Espera do SiSU 2022.2, deverão apresentar documentação comprobatória de sua deficiência no ato de cadastramento.

2.5.1 Para fins deste Edital, será considerado PcD os enquadramentos nas categorias previstas no [Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#) e no [Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004](#).

2.5.2 Nos termos da [Lei n° 14.126, de 22 de março de 2021](#), a **visão monocular** é classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

2.6 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo facultada à UFCG consulta a cadastros de informações socioeconômicas, quando este optar pelas vagas reservadas.

2.7 As comissões recursais de **Validação de Autodeclaração** e de **Análise Documental** para candidatos autodeclarados PcD previstas para o processo seletivo do SiSU 2022.2 ([Resolução CSE/UFCG N° 21/2021](#)), serão executadas pela Pró-Reitoria de Ensino - PRE.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Este edital obedecerá ao cronograma a seguir.

Descrição das Ações	Datas	Responsável(is)
Inscrição do candidato no SiSU por meio do endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br .	de 00h de 28/06/2022 às	Candidato/a

	23h59m de 01/07/2022	
Divulgação do resultado da chamada regular do SiSU no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br .	06/07/2022	SiSU
Encaminhamento da documentação digitalizada necessária ao cadastramento dos classificados na chamada regular. Formulário online de envio: https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificaIngressante.jsp	de 00h de 07/07/2022 às 23h59m de 13/07/2022	Candidato/a
Análise dos documentos enviados e cadastramento dos classificados na chamada regular do SiSU.	de 00h de 08/07/2022 at às 18h de 15/07/2022	Coordenação de Curso
Período para abertura de recurso. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	de 00h até às 18h de 18/07/2022	Candidato/a
Divulgação dos resultados de recursos no site da Comprov .	20/07/2022	Comprov
Cadastramento dos(as) candidatos(as) cujos recursos foram deferidos.	21/07/2022	Coordenação de Curso
Matrícula em disciplinas e início das aulas do período letivo 2022.2	A definir em calendário publicado pela PRE	Pró-Reitoria de Ensino

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no **Processo Seletivo SiSU 2022.2 - UFCG**, será feita através do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, no endereço <https://sisu.mec.gov.br/>.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU 2022.2 implicará:

1. a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital e
2. o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2021, e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na segunda edição de 2021 do SiSU.

4.3. Todos os procedimentos relativos à inscrição seguem o disposto no [Edital MEC/SESU N° 57, DE 1° DE JUNHO DE 2022](#) em sua Seção 1, itens e subitens.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação no **Processo Seletivo SiSU 2022.2 - UFCG** será disponibilizada pelo SiSU, seguindo o disposto no [Edital MEC/SESU N° 57, DE 1° DE JUNHO DE 2022](#), em consonância com o [Termo de Adesão da UFCG ao SiSU 2022.2](#).

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO ONLINE (REGISTRO ACADÊMICO)

6.1. O formulário online para a realização do envio da documentação estará disponível para acesso do(a) candidato(a) no site www.comprov.ufcg.edu.br e no link <https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificaIngressante.jsp>, no período de 00h de 07/07/2022 às 23h59m de 13/07/2022.

6.2. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá enviar **através do formulário online** toda a documentação (Anexo IV deste edital), de forma digitalizada e legível, necessária para o cadastramento.

6.3. O não envio, através do **formulário online**, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da [Resolução CSE/UFCG n° 26/2007](#), que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).

6.4. O cadastramento online será realizado pela Coordenação do Curso, após a análise da documentação enviada pelo(a) candidato(a), conforme a modalidade de vaga informada no ato da inscrição.

6.5. No caso de documentação **irregular**, a Coordenação do Curso informará ao candidato, **via e-mail** (o mesmo informado no ato da inscrição no SiSU), em tempo hábil, a impossibilidade de proceder ao cadastramento, para que o mesmo possa regularizar sua situação, com envio da documentação solicitada para o e-mail da Coordenação do Curso.

6.6. Realizado o cadastramento, o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO) da PRE/UFCG encaminhará e-mail ao candidato confirmando a realização com as seguintes informações:

- a) Número de registro no Controle Acadêmico gerado pelo sistema;
- b) Link para acesso do candidato ao texto padrão do comprovante de cadastramento.
- c) Em caso de dúvidas sobre o envio da documentação, o candidato deve enviar um ticket para o setor de suporte da Divisão de Informática da Pró-Reitoria de Ensino, acessando este serviço em <https://pre.ufcg.edu.br/suporte/>.

6.7. O ticket citado no item 6.7 deve ser enviado no período de de 00h até às 18h de 07 à 12/07/2022, contendo, claramente e de forma específica, o detalhamento do problema a ser reportado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ENVIO E CADASTRAMENTO ONLINE

7.1. Para o cadastramento (**Registro Acadêmico**) o candidato deverá encaminhar, **através do formulário online**, cópia digitalizada e legível dos documentos especificados no Anexo IV deste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA APROVADOS E CLASSIFICADOS QUE SÃO ALUNOS ATIVOS DA UFCG

8.1. Os candidatos convocados para cadastramento, que já são **alunos ativos** da UFCG, e que obtiveram classificação para algum de seus cursos, além da documentação exigida conforme modalidade de vaga (Anexo IV), deverão anexar declaração de vínculo com a UFCG, sendo esta solicitada à coordenação do seu curso de origem, ficando para o ato da matrícula a regularização documental.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) que não tiver seu cadastramento realizado pela Coordenação de Curso poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu não cadastramento (registro acadêmico) no período de 00h até às 18h de 18/07/2022.

9.2. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá acessar o **Sistema Eletrônico de Recursos da Comprov** no endereço eletrônico <https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/>, abrir recurso e preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, selecionando o tópico destinado a esse processo seletivo.

9.2.1. Somente serão aceitos os recursos no dia e horário indicado no cronograma deste Edital (seção 3).

9.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 20 de julho de 2022 no endereço eletrônico <https://comprov.ufcg.edu.br/graduacao/109-sisu-2022-2.html>.

9.4. Da decisão da Pró-Reitoria de Ensino, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à Câmara Superior de Ensino, que decidirá em caráter definitivo, sobre o recurso interposto.

9.4.1. Para fazer solicitação de recurso à Câmara Superior de Ensino, é necessário fazer peticionamento via **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, seguindo os seguintes procedimentos:

1. criar uma conta de usuário externo no SEI/UFCG - deve-se seguir o vídeo tutorial <https://www.youtube.com/watch?v=mO-1f7zx3ZI> ou as instruções disponíveis no link <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-exter-nos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>;
2. seguir os procedimentos de abertura de recursos, conforme pode ser consultado em <https://www.youtube.com/watch?v=ZyZn68xfiqk&list=PLm0ILLkFakiBMxDEgDt2xBM74bUAmqvAv&index=9> ;
3. anexar ao peticionamento (documento externo) o recurso impetrado anteriormente em formato.pdf e/ou outros documentos que se fizerem necessários à solicitação;
4. encaminhar o peticionamento para o setor **CSE-SODS**.

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

10.1. A matrícula em disciplinas é obrigatória para todos os alunos ingressantes no período letivo 2022.2, e a data para sua realização, bem como o início das aulas, estará disposta em calendário próprio a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFCG).

10.2. A não realização da matrícula em disciplinas no período letivo de ingresso na UFCG caracterizará o desvínculo com a instituição (art. 50, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não é permitido ao(à) estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei nº 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o art. 70, §2º, da Resolução CP/UFCG nº 04/2004, Regimento Geral da UFCG.

11.2. A prestação de informação falsa pelo aluno, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.3. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei nº 13.168, de 6 de outubro de 2015), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na coordenação de cada curso.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicações a serem publicados no endereço eletrônico da Comprov <https://comprov.ufcg.edu.br/>.

11.5. Eventuais comunicados da Comprov acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRE/UFCG.

12. ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

1. Anexo I - DECLARAÇÃO DE NÃO TER REALIZADO NENHUMA ETAPA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA;
2. Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
3. Anexo III - DECLARAÇÃO DE RENDA;
4. Anexo IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO POR TIPO DE VAGA.

Campina Grande/PB, 27 de julho de 2022.

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS

Pró-Reitora de Ensino

CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS

Presidente da Comprov

ANEXOS AO EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,
CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1359 - Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

Processo Seletivo SiSU 2022.2 - UFCG (Chamada Regular)

Edital PRE nº 12/2022 - Anexo I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER REALIZADO NENHUMA ETAPA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA

Eu, _____ portador (a) do documento RG nº _____, Órgão Emissor: _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2022 (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,
CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1359 - Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

Processo Seletivo SiSU 2022.2 - UFCG (Chamada Regular)

Editais PRE nº 12/2022 - Anexo II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, Órgão Emissor: _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas, no **Processo Seletivo SiSU 2022.2 - UFCG**, Edital PRE Nº 12/2022, que sou () preto; ou () pardo. Declaro que estou ciente que, considera-se preto ou pardo, o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2022 (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,
CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1359 - Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

Processo Seletivo SiSU 2022.2 - UFCG (Chamada Regular)

Edital PRE nº 12/2022 - Anexo III

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MODALIDADES DE VAGAS L1, L2, L9 E L10

Eu, _____, Nome
Social _____, Telefone:
_____, e-mail _____, portador(a) do RG nº
_____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, pleiteante a
uma vaga no **Processo Seletivo SiSU 2022.2 - Chamada Regular, da UFCG** declaro ter cursado **INTEGRALMENTE** o
Ensino Médio em Escola Pública, ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e
que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, ainda declaro sobre a minha **RENDA**
PER-CAPITA FAMILIAR:

() **DECLARO** que sou pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas e que a renda
familiar bruta mensal, conforme discriminada na tabela abaixo, não ultrapassa 1,5 salário-mínimo per-capita.

Sobre as informações e comunicações institucionais acerca do referido processo seletivo,

() **DECLARO** que o e-mail acima indicado será o meio apto ao recebimento de todas as decisões proferidas pelas
comissões e que receberei todas as comunicações/decisões por essa via.

Observações:

1. A renda bruta de cada um dos membros, mesmo que seja nula, deverá ser informada abaixo e comprovada por documentação (digitalizada em pdf) a ser enviada no momento da entrega deste formulário.
2. São excluídos do cálculo os valores de auxílio alimentação, diárias e reembolso de despesas, adiantamentos, estornos e compensações, indenizações.
3. Todos os valores declarados serão divididos pelo número de membros da família.

Nº	Nome dos membros da família (incluindo o(a) candidato(a))	Idade	Grau de Parentesco	Atividade Laboral	Renda Bruta Mensal (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
TOTAL DA RENDA PER-CAPITA FAMILIAR (R\$)					

Observação: Para os casos em que todos os membros da família não possuem renda, especificar, no anexo abaixo, a forma de sustento da família e preencher declaração correspondente à situação.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,
CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1359 - Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

Processo Seletivo SiSU 2022.2 - UFCG (Chamada Regular)

Edital PRE nº 12/2022 - Anexo IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO POR TIPO DE VAGA

1. Para candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência (A0).

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinada pela direção da escola/ órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física); e
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar.

2. COTA L1 - Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/ órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;

g) Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;

h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I.

i) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada no 6.4 deste Anexo.

3. COTA L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou, na ausência destes, declaração com timbre da escola/ órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;

h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada no item 6.4 deste Anexo.

j) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a), deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;

k) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4. COTA L9 - Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/ órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada no item 6.4 deste Anexo.

j) **Laudo médico original ou cópia autenticada**, expedido no máximo a 12 (doze) meses antes do cadastramento online, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência.

5. COTA L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/ órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada no item 6.4 deste Anexo.

j) **Laudo médico original ou cópia autenticada**, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência;

k) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a), deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste Edital;

l) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

6. Para comprovação de renda na indicação de qualquer uma das cotas L1, L2, L9 e L10, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, conforme incisos I ou II:

6.1 Para aquele que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, envio de comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do(a) candidato(a), ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico.

6.2 O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:

a) Nome do(a) candidato(a);

b) Data de nascimento do(a) candidato(a);

c) Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a);

d) Nome da mãe do(a) candidato(a);

- e) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do(a) candidato(a);
- f) Valor da renda *per capita* familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), vigente em 2022;
- g) Município/UF onde está cadastrado;
- h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- i) A data da consulta, que não poderá ser anterior a 01/06/2022;
- j) A última atualização do cadastro não pode ser anterior a 01/01/2018.

6.3 Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico.

6.4 Na ausência do CadÚnico, a comprovação da renda familiar bruta mensal (em conformidade com o art. 7º, Portaria Normativa MEC N° 18/2012) poderá ser efetuada com base nos Rol de documentos mínimos a seguir, conforme categorias abaixo:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1. Contracheques;
- 2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3. CTPS registrada e atualizada;
- 4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e
- 7. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste Edital.

2. ATIVIDADE RURAL

- 1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- 4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5. Notas fiscais de vendas, e
- 6. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste Edital.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste Edital.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4. Extratos bancários dos últimos três meses, e

5. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste Edital.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, e
4. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste Edital.

b) Toda a documentação constante nas alíneas A, B, C, D e E do item II acima devem ser enviadas em um único documento no formato pdf.

7. COTA L5 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/ órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I.

8. COTA L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/ órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;

h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a), deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;

j) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

9. COTA L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/ órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) **Lauda médico original ou cópia autenticada**, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência.

10. (COTA L14) - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/ órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

- i) **Laudo médico original ou cópia autenticada**, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência;
- j) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a), deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste Edital;
- k) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).